



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 52/82 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

Reconhece de Utilidade Pública
o Grupo Escoteiro CLAREIRA NA
MATA.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O poder Executivo através da presente Lei,
reconhece de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro CLAREIRA NA MATA, des-
ta cidade, fundado em 21 de abril de 1981.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
31 DE DEZEMBRO DE 1982.

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Fátima Jovane S. Nunes
Fátima Jovane S. Nunes
Diretora